



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

REQUERIMENTO Nº 017/2017

Aprovado em Discussão Única
11 de 10 de 17
PRESIDENTE

Abaixo assinado à esta Câmara Municipal de Itambé.

CONSIDERANDO, que o trânsito de nossa cidade se faz necessário para evitar transtornos e acidentes bem como proteger a população.

CONSIDERANDO, que situação está piorando a cada dia, além dos veículos da nossa cidade, contamos diariamente com veículos e pessoas de outras cidades que visitam Itambé aumentando o fluxo de carros e pedestres circulando no município.

CONSIDERANDO, que Lembramos também das crianças e adolescentes que pilotam motos de baixa e alta cilindradas sem nenhum equipamento de segurança.

CONSIDERANDO, que o município não tenha condições técnicas para elaborar e assumir a gestão do trânsito poderá fazê-lo celebrando convênio com o Estado de Pernambuco, através do DETRAN-PE.

CONSIDERANDO, que a Lei nº 12.587/2012, que tem como objetivos melhorar a acessibilidade e a mobilidade das pessoas e cargas nos municípios e integrar os diferentes modos de transporte. A Política Nacional de Mobilidade Urbana, regida pela Lei 12.587 em 2012 estabelece que, em caso de descumprimento, os municípios poderão ficar de fora da distribuição dos recursos do governo federal para a área do transporte público. Nossa cidade cresceu e com ela o seu trânsito, carros, motos, ônibus, Caminhões disputam espaço com os pedestres das mais variadas idades, é preciso organizar: Faixas de Pedestres; Área para estacionar carros; Área para estacionar motos Área para Carga e Descarga; Sinalização.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que um departamento municipal de trânsito atuaria na manutenção e educação da mobilidade urbana em nossa cidade.

Reitero; que caso a prefeitura não tenha meios de criar esta Secretaria de Mobilidade Urbana para gerir o trânsito do município, pode fazê-lo pela Secretaria de **INFRAESTRUTURA**, que exercerá esta função com competência.

Reitero que é possível organizar sem trazer gastos aos cofres municipais. Mediante solicitação prévia do município ao DETRAN-PE, este envia uma equipe técnica para um estudo do fluxo de carros e pessoas em nossa cidade.

Após estudo das principais ruas a serem sinalizadas, o próprio DETRAN-PE, encarregasse das sinalizações.

Contudo, se cabe ao DETRAN-PE, sinalizar nossa cidade, de forma gratuita cooperando para a paz no trânsito.

É dever do município **MANTER**, tal projeto em nossa cidade. Zelando pelas placas de sinalização, pelas faixas de pedestres, pelas áreas de estacionamentos, etc.

REQUEIRA à mesa, depois de ouvido o plenário e observados os preceitos regimentais que seja encaminhado ofício com cópia a Exma. Prefeita do Município Sr^a Maria das Graças Galindo Carrazonne, a urgente necessidade de ORGANIZAR O TRÂNSITO DA NOSSA CIDADE, de acordo com a realidade do nosso município.

Aprovado o presente Requerimento dê-se ciência do mesmo através do envio de cópia à esta Casa.

JUSTIFICATIVA ORAL

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Itambé, 04 de Outubro de 2017

Suely Barbalho
Suely Barbalho
vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Casa José Cezar Bandeira de Melo
PUBLICADO
Data 05 de 10 de 20 17

Lido em 04/10/17
SR